ESTADO DE SANTA CATARINA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 3/66.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DA METADE DE UMA PONTE DE MADEIRA, EM SOCIEDADE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I .-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir, mediante concorrência pública, metade de uma ponte de madeira sôbre o Rio da Serra, na rodovia que liga Rio Novo ao Km 102 da Estrada Ferroviária, com a medida de dezesseis metros de comprimento por tres metros e meio de largura, em sociedade com a Prefeitura Municipal de Monte Castélo.

Art. 2º)- Para fazer face as despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender da importância de até Cr$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros), devendo a referida despesa ser custeada pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em_____

.....

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal